

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO № 2.829, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.310, de 12 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0001 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.122.0001.2.009 – REAPARELHAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00 – EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 12.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

26 – Transporte

26.782 – Infra-Estrutura Urbana

26.782.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

26.782.0051.1.050 – RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS LINHA FORMIGUEIRO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar

08.244.0072.2.086 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 1087 FMAS)

TOTAL R\$ 27.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal № 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) − Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 25 de Junho de 2015.

Avenida Gustavo König, n° 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

Hardi Milton EickhoffPrefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, n° 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052 Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br